

DECRETO LEGISLATIVO 003/2.010

**DISPÕE SOBRE A
SUSPENÇÃO DO
EXPEDIENTE DA CAMARA
MUNICIPAL DE TACURU-
MS.**

***EZAUL MARTINS*, Vereador e
Presidente da Câmara Municipal de Tacuru, Estado de Mato
Grosso do Sul, amparado no que dispõe o Artigo 39, Inciso V
do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tacuru-MS:**

**Artigo 1º - Em virtude do falecimento na data do dia 09 de
dezembro do ano em curso da Sr^a NIZA FRANCISCA DE
MEDEIROS, mãe do Vereador desta Casa de Leis Sr.
VALMIR OTILIO DA SILVEIRA, esta suspenso o
expediente na Câmara Municipal de Tacuru-MS, no dia 10 de
dezembro de 2.010.**

**Artigo 2º - O atendimento aos nossos munícipes voltará ao
horário normal na próxima segunda feira, dia 13 de dezembro
de 2.010.**

**Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrario.**

**Gabinete do Presidente em 10 de dezembro de
2.010.**

**EZAUL MARTINS
Presidente**